



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGEPE-SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO/SEI Nº 36/2021/SEC-PROGEPE

Juiz de Fora, 03 de fevereiro de 2021.

Aos (Às) Senhores(as)
Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: orientação acerca dos feriados nacionais e pontos facultativos previamente estabelecidos no ano de 2021.

Prezados(as) Dirigentes,

1. Considerando a iminência do feriado de Carnaval do ano de 2021;
2. Considerando que a [PORTARIA Nº 430, de 30 de dezembro de 2020](#), do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, preconiza em seu Art. 1º :

[...]

II - 15 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

3. Vimos esclarecer que a UFJF, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, seguirá o que preceitua a supracitada Portaria nº 430/2020, bem como o [Calendário Acadêmico](#) previamente aprovado para o ano de 2021. Em outros termos, ressalvada a possibilidade de haver novas orientações a serem encaminhadas pelo Ministério da Economia às entidades vinculadas ao Poder Executivo Federal, todos os feriados e recessos enumerados na [PORTARIA Nº 430, de 30 de dezembro de 2020](#), concernentes ao corrente exercício, estão mantidos no âmbito desta IFE até segunda ordem do Governo Federal.
4. Sendo assim, contamos com a compreensão e colaboração de todos(as) e nos comprometemos a encaminhar novas orientações futuramente, caso seja necessário.

Atenciosamente,

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2021, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0263741** e o código CRC **7A150F2A**.



Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.903270/2021-55

Documento SEI nº 0263741